

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 060/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **CÁSSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Cargo: Superintendente, matrícula nº 41628, como fiscal do Processo nº 14069/2023 - SEPF, referente à aquisição de material de consumo, para manu-

tenção de equipamento de informática, computadores, impressoras, peças e acessórios de reposição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00022/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foram aplicadas penalidades aos municípios abaixo discriminados, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando cientes, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
08417/2023	Igor Naves Belchior da Costa	035.631.186-47	01.06.479.0420.001.8	017867/2023	Rua: Deusdete Coelho nº 2561 Bairro: Paraviana.
08419/2023	Euderlan Bueno Dinelly	683.639.902-72	////////////////////	017976/2023	Rua: Ajuricaba nº 102 Bairro: Centro
08433/2023	Arialdo Livramento Souza Paiva.	100.180.932-72	01.06.340.0105.001.7	018036/2023	Rua: Totinho Mota nº 603 Bairro: Paraviana
08449/2023	Antônia Martins de Oliveira	224.509.473-53	01.07.531.0414.001.1	018011/2023	Rua: Belarmino Fernandes Magalhães nº 973 Bairro: Asa Branca.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 00023/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem as devidas licenças para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e Arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
00028/2023 Selo de Embargo 0506	Paulo Miguel Marchioro	620.260.389-53	01.03.086.0352.001.3	019972/2023	Av: Venezuela nº 400 Bairro: São Vicente.
00027/2023 Selo de Embargo 0505	Luanna de Maria Bezerra Amorim	835.947.102-97	01.06.114.0326.001.7	019940/2023	Rua: Chico Lira nº 74 Bairro: São Francisco.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 045/2023
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizan-

do-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

NOME FANTASIA: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO.

CPF / CNPJ Nº. 06.164.906/0001-28

ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, Nº 369, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LONDRINA – PR.